



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0004800-43.2007.5.03.0026 em 30/05/2022 10:01:51 - 125585d e assinado eletronicamente por:

- MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR



Consulte este documento em:  
<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código **22053010013593300000148891423**

**EDITAL DE LEILÃO.** JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – 1ª VARA DO TRABALHO DE BETIM/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 0004800-43.2007.5.03.0026. **EXEQUENTE:** HELBERT TELES ANDRADE. **EXECUTADO:** CLEONICE DIAS 97970468691 - ME E OUTROS. O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônico, e realizado nos sites dos leiloeiros: [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) e [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br); O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

**DATA DO LEILÃO:** 13/07/2022 a partir das 9h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 10/08/2022 no mesmo horário e condições.

**OBSERVAÇÃO:** Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br), o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome “lancador”.

**LANCE MÍNIMO:** No 1º e 2º leilão (se houver), serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, qual seja, **30% do valor da avaliação**.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** **01)** 5 prateleiras de vidro, medindo, aproximadamente, 1,50 x 0,30, usadas, em bom estado de conservação na data da penhora, avaliadas em R\$ 80,00 cada uma, totalizando R\$ 400,00; **02)** 10 prateleiras de vidro medindo 1,30 x 0,30 x 0,006, usadas, em bom estado de conservação na data da penhora, avaliadas em R\$ 70,00 cada uma, totalizando R\$700,00; **03)** 24 prateleiras de vidro, medindo, aproximadamente, 1,20 x 0,30 x 0,006, em bom estado de conservação na data da penhora, avaliadas em R\$ 65,00 cada uma, totalizando R\$ 1.560,00; **04)** 5 prateleiras de vidro, medindo, aproximadamente, 0,80 x 0,30 x 0,006, usadas, em bom estado de conservação na data da penhora, avaliadas em R\$ 50,00 cada uma, totalizando R\$ 250,00; **05)** 3 balcões em MDF, em regular estado na data da penhora, com tampo de vidro e frente de vidro, avaliados em R\$ 450,00, medindo, aproximadamente 1,30 x 1,05 aH x 0,55, totalizando R\$ 1.350,00; **06)** 2 ilhas expositoras em MDF, com prateleiras de vidro, medindo, aproximadamente, 1,00 x 0,60 x 1,15 aH, usados, em bom estado de conservação na data da penhora, avaliadas em R\$ 550,00 cada, totalizando R\$ 1.100,00; **07)** 1 prateleira expositora, em MDF, com prateleiras de vidro, medindo, aproximadamente, 0,75 x 2,20 atl, em regular estado de conservação na data da penhora, avaliada em R\$ 450,00; **08)** 1 prateleira expositora, em MDF, com prateleiras de vidro, medindo, aproximadamente, 1,00 x 2,20 alt x 0,25, em regular estado de conservação na data da penhora, avaliada em R\$ 550,00; **09)** 1 computador Intel Core I3 – 4170, CPU 3.70 Ghz, 4 Gb memória RAM, Windows 10, monitor 14 p. AOC, avaliado em R\$ 1.200,00; **10)** 13 prateleiras de vidro, medindo, aproximadamente, 1,20 x 0,30 x 0,006, em bom estado de conservação na data da penhora, avaliadas em R\$ 65,00 cada, totalizando R\$ 845,00; **11)** 6 prateleiras de vidro, medindo, aproximadamente 1,30 x 0,30 x 0,006, em bom estado de conservação na data da penhora, avaliadas em R\$ 70,00 cada, totalizando R\$ 420,00; **12)** 2 prateleiras de vidro, medindo, aproximadamente 1,50 x 0,30 x 0,006, em bom estado de conservação na data da penhora, avaliadas em R\$ 80,00 cada, totalizando R\$ 160,00; **13)** 1 balcão de caixa, com vidro em “L”, medindo, aproximadamente, 1,10 x 0,60 x 1,50 alt, em regular estado na data da penhora, avaliado em R\$ 450,00. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Rua Patrocínio, 375, Loja A, Vila Cristina, Betim/MG.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) e [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br).

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros ([www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) e [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br)) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login*, poderá ofertar os lances.

5º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”.

6º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

7º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente dos Leiloeiros, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderão os Leiloeiros receberem propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

8º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante.**

9º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail [financeiroleilao.trt3@gmail.com](mailto:financeiroleilao.trt3@gmail.com), na mesma data, até às 16h00min.

10º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

11º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail [financeiroleilao.trt3@gmail.com](mailto:financeiroleilao.trt3@gmail.com), na mesma data, até às 16h00min.

12º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto

perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

**13º)** Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3º e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remissão, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

**14º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**15º)** A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**16º)** Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 13º.

**17º)** Ficam as partes desde já intimadas do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão.

**18º)** Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **27/05/2022**.